



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 01/2025 – CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS BINACIONAL/OIAPOQUE

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Binacional - Oiapoque**, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, Resolução nº 19/2017 - CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar **Profissionais inseridos ou responsáveis por serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS)** para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação com validade de um ano, prorrogável uma vez por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem do Campus Binacional, em Oiapoque, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Ensino Clínico e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas diferentes áreas de atuação.

1.3 A Preceptoría de Graduação poderá ser exercida nas Unidades de Saúde de Oiapoque e/ou Macapá, de acordo com a quantidade de vagas e locais dispostos no quadro I.

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional do Curso de Enfermagem de Oiapoque, referente às atividades de estágio.

1.5 Poderão concorrer a presente seleção profissionais para a supervisão nos serviços e setores dispostos no quadro I.

QUADRO I - Campus Binacional

CURSO	AREA/ LOCAL	CARGA HORARIA POR EQUIPE/ALUNO E TURNO DE TRABALHO	VAGA	CRITÉRIOS
Enfermagem	Atenção Básica/UBS Julieta Palmerim	20 horas semanais/Manhã	01	Graduação em enfermagem com experiência mínima de 6 meses de trabalho e Registro no COREN/AP

Enfermagem	Atenção Hospitalar/Clínica Médica	20 horas semanais	04	Graduação em enfermagem com experiência mínima de 6 meses de trabalho na área de Atenção Hospitalar e Registro no COREN/AP
Enfermagem	Atenção Hospitalar/Pediatria	20 horas semanais	04	Graduação em enfermagem com experiência mínima de 6 meses de trabalho na área de Atenção Hospitalar e Registro no COREN/AP
Enfermagem	Atenção Hospitalar/Obstetrícia e Alojamento Conjunto	20 horas semanais	04	Graduação em enfermagem com experiência mínima de 6 meses de trabalho na área de Atenção Hospitalar e Registro no COREN/AP
Enfermagem	Atenção Hospitalar/Acolhimento e Posto de Medicação	20 horas semanais	04	Graduação em enfermagem com experiência mínima de 6 meses de trabalho na área de Atenção Hospitalar e Registro no COREN/AP
Enfermagem	Atenção à Saúde Mental/CAPS Oiapoque	20 horas semanais/Manhã	01	Graduação em enfermagem com experiência mínima de 6 meses de trabalho na área de Atenção à Saúde Mental e Registro no COREN/AP

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1 As atividades de Preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem ocorrerão nos horários previamente definidos em Plano de Trabalho/Atividade no local da execução das atividades de preceptoría, onde o enfermeiro estiver lotado para a execução das ações.

2.2 Ao Preceptor de Graduação do Curso de Enfermagem caberá as seguintes atribuições:

2.3 Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática da área da saúde.

2.5 Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.

2.6 Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira.

2.7 Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

3. DOS BENEFÍCIOS DA PRECEPTORIA AO PRECEPTOR ALÉM DA BOLSA

3.1 Em parceria com professores da IFES poderão concorrer a bolsas de editais – tipo PET;

- 3.2 Poderá orientar trabalho de conclusão de curso aos alunos da graduação e pós-graduação, desde que devidamente comprovada sua especialização para tal;
- 3.3 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior;
- 3.4 Poderá publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.5 Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador;
- 3.6 Poderá participar de bancas de trabalho de conclusão de curso com anuência do colegiado;
- 3.7 Receberá da PROGRAD/COEG a certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde da UNIFAP;
- 3.8 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 3.9 Poderá participar em cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.10 Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.11 Poderá solicitar carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.12 Poderá solicitar a senha de *wi-fi* nas dependências da UNIFAP;
- 3.13 Poderá participar das reuniões do colegiado do curso de Enfermagem do Campus Binacional de Oiapoque com direito à voto específico nas questões de Preceptoria;
- 3.14 Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Enfermagem em vestuário de trabalho (jaleco).

4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 1500,00.
- 4.2 A renovação da preceptoria, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da UNIFAP considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.3 A Legislação voltada para preceptoria, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoria inclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.
- 4.4 Fica condicionado o pagamento à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, frequência, bem como à entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Período de inscrição de **06/01/2025 a 17/01/2025**.
- 5.3 Local: a entrega da documentação em **arquivo único** com todos os seus comprovantes acontecerá via endereço eletrônico: preceptorienfbinacional@gmail.com até às 23h59min do dia **17/01/2025**.
- 5.4 Horários para realização das inscrições: **06/01/2025** a partir das 08h até às 23h59min do dia **17/01/2025**. As inscrições e documentações enviadas após este período **NÃO** serão consideradas.

5.5 Dos procedimentos para a inscrição:

5.5.1 No ato do envio da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Carteira do COREN/AP) autenticadas.
- b) Formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I;
- c) Cópias dos comprovantes listados e colocados em ordem sequencial conforme anexo II.
- d) O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (pretas ou pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo IV).

5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP, com base na análise de currículo do candidato inscrito e entrevista presencial ou via web conferência em link que será disponibilizado para o candidato via e-mail.

6.2 Dos critérios de desempate:

Terá preferência sob os demais classificados, o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) O maior número de pontos obtidos na entrevista;
- b) o maior número de pontos obtidos no item formação;
- c) o maior número de pontos obtidos no item atuação profissional;
- d) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais;
- e) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e
- f) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

6.3 Serão convocados para entrevistas até 3 vezes o número de vagas de cada área ofertada no edital.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 – 06/01/2025 a 17/01/2024 – Período de Inscrição.

7.2 – 18/01/2025 a 19/01/2025 – Avaliação do Currículo.

7.3 – 20/01/2025 – Divulgação do resultado de Análise do Currículo.

7.4 – 21/01/2025- Recurso contra o resultado da Análise do Currículo.

7.5 – 22/01/2025 - Resultado dos recursos interpostos a Análise do Currículo e Chamada para Entrevista.

7.6 - 23/01/2025 e 25/01/2025 – Entrevistas dos Candidatos.

7.7 - 27/01/2025 – Divulgação dos Resultados da Entrevista.

7.8 - 28/01/2025 – Recurso contra o resultado das Entrevistas.

7.9 - 29/01/2025 – Resultado dos Recursos interpostos a Entrevista e Resultado Final.

7.10 – 30/01/2025 – Homologação do resultado final.

7.11 – A partir de 30/01/2025 – Convocação para assinatura do Termo de Prestação de Serviço.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de currículo até **01**

(um) dia útil após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, enviando para o e-mail preceptoriaeinfbnacional@gmail.com.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e publicado no site <https://www2.unifap.br/oiapoque/>, e em local de fácil acesso nas dependências do prédio do Curso de Enfermagem do Campus Binacional da UNIFAP.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Encerrado o prazo de preceptoria estabelecido nesse edital, o preceptor deixará de fazer jus aos benefícios elencados no item 3.

11.2 O preceptor de graduação do Curso de Enfermagem Campus Binacional não terá vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá, nos termos do Art. 20 da Lei nº 11.129/2005.

11.3 A seleção dos enfermeiros por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.5 Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoria, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.

11.6 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da Unifap.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Oiapoque, 03 de janeiro de 2025.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025 - CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP
PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Orgão: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____ COREN/AP: _____

ANO DE FORMAÇÃO (Graduação): _____

ATUAÇÃO ATUAL: _____

HORÁRIO DISPONÍVEL: _____

TELEFONES PARA CONTATO:

CELULAR: _____

RESIDENCIAL: _____

COMERCIAL: _____

E-MAIL: _____

ESPECIALIDADES: _____

_____/AP, ____/____/ 2025

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Eu, _____
Declaro conhecer os termos constantes do Edital 01/2025 – CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP,
aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

_____/AP, ___/_____/ 2025

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024- CCECBIN/PROGRAD-UNIFAP
FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome: _____
Matrícula: _____ Especialidade: _____
Unidade de Lotação: _____ Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais
Horário de Trabalho: _____
Área que pretende atuar: _____

Formação/Atuação	Min	Max	Pontuação
1. Doutorado	-	15	
2. Mestrado	-	10	
3. Especialista	-	05	
4. Atuação na área (Graduação)	2,0(semestre)	10	
5. Atuação na área (técnico)	2,0 (semestre)	10	
Total		50	
Magistério (Técnico e Superior)			
Preceptor em curso técnico	0,1(semestre)	10	
Preceptor em curso superior	0,2(semestre)	10	
Total		20	
Produção Científicas			
Artigo (autor/coautor)	0,5	10	
Resumo expandido e simples (autor/coautor)	0,1	10	
Participação em eventos científicos (congresso, seminários, simpósios)	0,1	10	
Total		30	
TOTAL GERAL			



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025- CCECBIN/PROGRAD/UNIFAP

Protocolo Geral

Nº _____ / _____

Hora: _____ Data: ____ / ____ / ____

Curso: (____) Enfermagem

Especificar a Fase:

(____) Inscrição

(____) Avaliação da Comissão

(____) Resultado do Concurso

(____) Outros (Especificar) _____

Nome*: _____

Inscrição*: _____ CPF*: _____ Classificação: _____

Endereço*: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

_____ / AP, ____ / ____ / 2025

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) de RG n. _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Preceptoría do Curso de Enfermagem do Campus Binacional, da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

Negro(a) (Pretos e Pardos)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____/AP, ___/_____/ 2025

Assinatura